



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 2.944, DE 27 DE MARÇO DE 2012**

“Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.573, de 06 de outubro de 2009”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.573, de 06 de outubro de 2009, que dispõe sobre a concessão de auxílio funeral à pessoas carentes do Município de Alto Araguaia, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º O valor do auxílio funeral será de até R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser repassado diretamente para a empresa, após a comprovação dos serviços prestados e mediante declaração dos parentes, ressalvados os casos em que houver necessidade de traslado”.*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 27 de março de 2012.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal